



## **BOLETIM 090/2021-TJD**

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 090/2021-CD

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, a **Auditora Presidenta da 2ª Comissão Disciplinar Dra. Patrícia Corrêa Sanches Lamosa**, de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **quarta-feira, dia 17 de Novembro de 2021, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma **TeamLink (ID 512 846 4089)** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação para o acesso à **SALA VIRTUAL DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR** onde ocorrerá a sessão e julgamento.

Ficam também **INTIMADAS** as seguintes agremiações responsáveis por comunicar os termos da presente convocação aos seus atletas: ARPÃO E.C. e EC RIO SÃO PAULO, devendo comprovar no processo o comunicado aos atletas sob pena de responder aos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: [secretariatjdfsrl@gmail.com](mailto:secretariatjdfsrl@gmail.com) e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.



- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.

Além das agremiações ARPÃO E.C. e EC RIO SÃO PAULO intimadas para cumprir a obrigação acima indicada, ficam intimados os seguintes jurisdicionados submissos ao CBJD:

#### **DENUNCIADOS(AS):**

##### **1 – PROCESSO nº 264/2021 – 2ª CD**

PROCESSO ORIGINÁRIO: 220 – 2021

INQUÉRITO DESPORTIVO

DENUNCIADO:

**1) FLAVIO HENRIQUE LIMA INACIO DAS NEVES**, atleta do Arpão EC, pela prática da conduta tipificada no art. **243A**, do CBJD.

##### **2 – PROCESSO nº 265/2021 – 2ª CD**

PROCESSO ORIGINÁRIO: 220 – 2021

INQUÉRITO DESPORTIVO

DENUNCIADO:

**1) IGOR DA SILVA TEIXEIRA**, atleta do Arpão EC, pela prática da conduta tipificada no art. **243A**, do CBJD.

##### **3 – PROCESSO nº 266/2021 – 2ª CD**

PROCESSO ORIGINÁRIO: 220 – 2021

INQUÉRITO DESPORTIVO

DENUNCIADO:

**1) JADERSON RODRIGUES DA MOTA OLIVEIRA**, atleta do Arpão EC, pela prática da conduta tipificada no art. **243A**, do CBJD.

##### **4 – PROCESSO nº 267/2021 – 2ª CD**

PROCESSO ORIGINÁRIO: 220 – 2021

INQUÉRITO DESPORTIVO

DENUNCIADO:

**1) JOÃO VITOR PEREIRA RODRIGUES**, atleta do E C Rio São Paulo, pela prática da conduta tipificada no art. **243A**, do CBJD.

##### **5 – PROCESSO nº 268/2021 – 2ª CD**

PROCESSO ORIGINÁRIO: 220 – 2021

INQUÉRITO DESPORTIVO

DENUNCIADO:

**1) LUAN SILVA DOS SANTOS**, atleta do E C Rio São Paulo, pela prática da conduta tipificada no art. **243A**, do CBJD.



**6 – PROCESSO nº 269/2021 – 2ª CD**

PROCESSO ORIGINÁRIO: 220 – 2021

INQUÉRITO DESPORTIVO

DENUNCIADO:

**1) MATHEUS AVILA ELIAS**, atleta do E C Rio São Paulo, pela prática da conduta tipificada no art. **243A**, do CBJD.

**7 – PROCESSO nº 270/2021 – 2ª CD**

PROCESSO ORIGINÁRIO: 220 – 2021

INQUÉRITO DESPORTIVO

DENUNCIADO:

**1) PAULO VELTRI**, representante e treinador do ARPÃO, pela prática da conduta tipificada no art. **243A**, do CBJD.

**8 – PROCESSO nº 271/2021 – 2ª CD**

PROCESSO ORIGINÁRIO: 220 – 2021

INQUÉRITO DESPORTIVO

DENUNCIADO:

**1) RENATO DA SILVA SOUZA**, atleta do Arpão, pela prática da conduta tipificada no art. **243A**, do CBJD.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2021.

Patrícia Corrêa Sanches Lamosa  
Presidenta 2ª Comissão Disciplinar TJDFS/RJ  
(assinado digitalmente)